

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10/07/2024

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10/07/2024, às 11h00min, por meio remoto.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas (os "Cotistas") do Fundo.

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas do Fundo e também os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da BASÍLICA PARTNERS LATIN AMERICA PRIVATE EQUITY LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.979.104/0001-58 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Laila Ferreira para presidência da Mesa, que convidou o Sr. Vitor Sobral para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir da data de realização da presente Assembleia ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo:

a) adequação da atual classe única de cotas será denominada CLASSE ÚNICA DO **BASÍLICA PARTNERS MEDWELL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Limitada; e

b) a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir a Resolução CVM 175, conforme Regulamento anexo.

(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final entrará em vigor a partir da data de realização da Assembleia.

(iii) autorização para que o Administrador e o gestor do Fundo, qual seja, adotem todas as medidas necessárias para implementar as matérias eventualmente aprovadas no âmbito desta Assembleia.

O Administrador esclarece que, tendo em vista a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, o item (i), “a”, da Ordem do Dia dispõe sobre a “adequação da classe única de cotas”, tendo em vista que o Fundo já possui classe única de cotas, ou seja, não há efetivamente a “criação” de nova classe.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas subscritas aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a adaptação integral do Regulamento à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo:

*a) a adequação da atual classe única de cotas que será denominada CLASSE ÚNICA DO **BASÍLICA PARTNERS MEDWELL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Limitada; e*

b) a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir a Resolução CVM 175, conforme Regulamento anexo à presente Ata;

(ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final, passa a vigorar na forma do “Anexo I” à presente Ata, e entrará em vigor a partir da data de realização da Assembleia.

(iii) autorização para que o Administrador e o gestor do Fundo adotem todas as medidas necessárias para implementar as matérias aprovadas no âmbito desta Assembleia.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Laila Ferreira
Presidente

Vitor Sobral
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

BASÍLICA PARTNERS LATIN AMERICA PRIVATE EQUITY LTDA.

Gestor

D



ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

BASÍLICA PARTNERS MEDWELL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº: 39.591.218/0001-01

(Restante da página intencionalmente em branco)

